

R03

PORTARIA Nº 005/2026
PEIXE, 14 DE JANEIRO DE 2026.

“Altera Portaria nº 085/2025, de 09 de setembro de 2025, para promover mudança na composição da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é o novo marco regulatório das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da referida lei, que estabelece a necessidade de designação de agentes públicos para a condução das diversas etapas do processo licitatório, observando o princípio da segregação de funções, o que garante maior controle, transparência e redução de riscos administrativos;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações é fundamental para a eficiência do processo licitatório, exigindo a participação de profissionais qualificados para a elaboração de estudos técnicos preliminares, estimativas de preços e termos de referência ou projetos básicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a estrutura da Equipe de Planejamento das Contratações, responsável pela fase preparatória dos procedimentos de contratação de serviços e compras no âmbito da Administração Pública Municipal de Peixe - TO.

Parágrafo Único: A Equipe de Planejamento das Contratações passa a vigorar com a seguinte composição:

I - WISLEY NEGREIROS DE SOUSA - Diretor de Planejamento - Decreto nº 049/2025 Apoio:

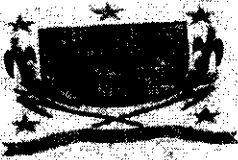
- **MARIA EDUARDA CARDOSO NEGRI - Assessora Especial I - Decreto nº 312/2025;**
- **ROBERTA DE SOUSA BATISTA - Assessora Especial II - Decreto nº 307/2025**

II - KEILA BATISTA CORDEIRO - Diretora de Orçamento - Decreto nº 053/2025 Apoio:

- **BRENO BREITENBACH - Assessor Especial I - Decreto nº 118/2025;**
- **THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessora Especial I - Decreto nº 171/2025.**

Art. 2º. A Equipe de Planejamento das Contratações contará com membros específicos indicados pelo órgão requisitante ou demandante no ato da oficialização da demanda, sempre que houver necessidade de conhecimentos técnicos especializados, como engenheiros, nutricionistas, farmacêuticos ou outros profissionais de áreas correlatas.

Art. 3º. A segregação de funções será rigorosamente observada, garantindo que as etapas do



planejamento, da contratação e da execução sejam conduzidas por agentes distintos, prevenindo conflitos de interesse e promovendo maior controle e transparência.

Art. 4º. Os servidores acima designados devem atuar de forma harmônica e eficaz a fim de produzir o melhor resultado ao interesse do Município, cabendo à equipe de planejamento das contratações a elaboração de estudos técnicos preliminares, termos de referência ou projetos básicos, estimativas de preços e a definição de critérios objetivos para as futuras contratações.


Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 14 (catorze) dias do mês de janeiro de 2026.


AUGUSTO CÉZAR PEREIRA-DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data.
Peixe-TO, 14 de janeiro de 2026.


Adivan Augusto Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP Nº 034/2026

1- DA ORIGEM:

- A presente demanda tem origem na **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Peixe-TO;
- Elaborado pelo Setor de Planejamento.

2 - DO OBJETO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal Antônio Pires, Atenção Primária à Saúde/UBS's, e Academia de Saúde do Município de Peixe-TO.

3 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar o eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente Estudo Técnico Preliminar expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever solução que atenderá a necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação e/ou aquisição que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

4- DA NECESSIDADE:

Considerando que, a aquisição tem por finalidade efetuar as medidas cabíveis quanto a prevenção de incidentes nos referidos prédios públicos. Sabido que, o extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, assim sendo, sua carga deve ser substituída, e realizada a manutenção após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

Considerando que, a aquisição, recarga e manutenção dos extintores de incêndio é realizado conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela Portaria nº 005 de 04 de janeiro de 2011 do INMETRO.

Considerando que, a aquisição, recarga e manutenção dos extintores justificam-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade munícipe usuária do SUS – Sistema Único de Saúde (servidores, pacientes, acompanhantes etc., público externo em geral), bem como o patrimônio dos Prédios acima epigrafados.

Além disso, a manutenção regular e a recarga dos extintores são condições indispensáveis para a obtenção ou renovação de alvarás de funcionamento e laudos técnicos de vistoria emitidos pelos órgãos competentes, sendo a não conformidade passível de interdição dos espaços e responsabilização legal dos gestores.

Portanto, a contratação proposta que envolve aquisição, recarga, manutenção preventiva e corretiva de extintores de incêndio e sinalização é necessária para assegurar:

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



- A proteção dos eventos realizados sob responsabilidade da secretaria;
- Garantir a segurança de pacientes, profissionais e visitantes, além de proteger o patrimônio e equipamentos sensíveis;
- O atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de fiscalização e controle;
- A continuidade das atividades e eventos públicos, sem interrupções por ausência de conformidade em segurança.

5- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

BLOCO 01 – MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.122.20 01.1.003 SECRETARIA	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.302.20 05.1.039 HOSPITAL	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.301.2003.1.038 ATENÇÃO PRIMARIA	TOTAL
01	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20ABC E CARGA NOMINAL 4KG. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UND	-	-	03	03
02	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ,NBR 15.808 CAPACIDADE EXTINTORA BC E CARGA NORMAL 04 KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UND	-	-	02	02
03	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ, NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20BC E CARGA NOMINAL 6KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UND	04	05	02	11
04	EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA D'ÁGUA, NBR 15.808, CARGA NOMINAL 10LT, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UND	-	-	03	03

BLOCO 02 – RECARGA DE EXTINTORES – MATERIAL DE CONSUMO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.122.2 001.2.076 SECRETARIA A	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.302 .2005.2.088 HOSPITAL	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.301 .2003.2.086 ATEN. PRIMARIA	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.30 3.2015.2.08 2 FARMACIA A	DOTAÇÃO / QUANT 04.20.10.301 .2014.2.179 ACADEMIA A	TOTAL ESTIMADO
01	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20ABC E CARGA NOMINAL 4KG. VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UND	-	-	04	-	-	04
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/ CARGA DE PÓ, NBR 15.808 CAPACIDADE EXTINTORA BC E CARGA NORMAL 04 KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO	UND	-	-	02	-	-	02
03	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA DE PÓ NBR 15.808, DE CAPACIDADE EXTINTORA DE 20BC E CARGA NOMINAL 6KG. (VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UND	-	07	03	02	02	14
04	RECARGA DE EXTINTOR C/ CARGA D'ÁGUA NBR 15.808, CARGA NOMINAL 10LT, CAPACIDADE EXTINTORA 2A. VALIDADE DE 1 (UM) ANO.	UND	-	-	06	-	-	06
05	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR - FEITO EM TUBO DE AÇO PINTURA EPÓXI (NÃO ENFERRUJA)	UND	02	05	10	02	02	21

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO



	PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 40KG SAPATA DOS PÉS ANTIDERRAPANTE MEDIDAS: DIÂMETRO INTERNO: 20,0 CM ESPAÇO ENTRE OS PÉS: 23,0 CM ALTURA: 31 CM							
06	PLACA DE EMERGÊNCIA MATERIAL: PVC RÍGIDO - ANTICHAMA AUTO EXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS) DURABILIDADE: 5 ANOS (PARA USO INTERNO) CARACTERÍSTICA FOTOLUMINESCENTE: 142/21-1800-K-W IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE: PLACAS IDENTIFICADAS COM O CNPJ E NOME/MARCA DO FABRICANTE	UND	02	05	10	02	02	21
07	LUMINÁRIA DE 30 LED DE EMERGÊNCIA COR BRANCO FORMA DE LUMINÁRIA: HOLOFOTE DIMENSÕES: 16,1C X 4,3L X 2,4A CENTÍMETROS AMBIENTE INTERNO/EXTERNO ÁREA EXTREMA	UND	02	05	10	02	02	21

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

08	REPOSIÇÃO DE VÁLVULAS, REGISTROS, CONEXÕES, MONÔMETRO E MANGUEIRAS	UND	02	11	15	02	02	32
----	--	-----	----	----	----	----	----	----

6-DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para atendimento da necessidade identificada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

I – Requisitos da Empresa Contratada

- a) Comprovar aptidão técnica para a execução de serviços de manutenção e recarga de extintores, bem como fornecimento de equipamentos de combate a incêndio;
- b) Apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação;
- c) Estar devidamente regularizada junto aos órgãos competentes, incluindo credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros e atendimento às normas técnicas vigentes;
- d) Possuir estrutura operacional adequada para atendimento das demandas, incluindo equipamentos, ferramentas, transporte e fornecimento de peças, materiais e insumos necessários;
- e) Dispor de equipe técnica qualificada e capacitada para execução dos serviços, conforme normas aplicáveis;
- f) Observar integralmente as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente as da ABNT e de segurança contra incêndio;
- g) Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando que os extintores novos fornecidos possuam garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega e instalação, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, com substituição ou reparo sem ônus para a Administração durante o período de garantia.

II – Requisitos da Prestação dos Serviços

- a) Realização de inspeções e manutenções preventivas periódicas, conforme cronograma estabelecido pela Administração;
- b) Execução de manutenção corretiva sempre que identificada necessidade;
- c) Realização de recarga dos extintores dentro dos prazos de validade e sempre que houver utilização;
- d) Substituição de peças, componentes ou extintores que estejam danificados ou fora dos padrões de segurança;
- e) Atendimento em prazo compatível com a urgência, especialmente em situações que comprometam a segurança das unidades;
- f) Emissão de relatórios técnicos, laudos, certificados e etiquetas de controle dos serviços executados;
- g) Garantia dos serviços prestados e dos materiais utilizados;
- h) O recebimento dos serviços e materiais ocorrerá de forma provisória no ato da entrega/execução e, definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após verificação da conformidade, devendo a contratada atender prontamente às solicitações da Administração e garantir o atendimento a todas as unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, incluindo Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde (UBS's), Academia da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
- i) A prestação dos serviços deverá observar os seguintes prazos: entrega e instalação de equipamentos novos em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação; recarga de extintores em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recolhimento; manutenção e reposição de peças em até 07 (sete) dias corridos; e atendimento de solicitações emergenciais em até 48 (quarenta e oito)

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

horas, podendo a contratada disponibilizar equipamentos substitutos quando necessário, a fim de não comprometer a segurança das unidades;

7-LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado é um procedimento obrigatório, que antecede as contratações, aquisição, credenciamento da Administração Pública, para verificação das exigências e condições do mercado fornecedor do (s) objeto (s) pretendido (s). Em outras palavras, é um procedimento no qual a Administração Públicas define o valor estimado para a contratação/aquisição pretendida.

Convém ressaltar, que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais, estaduais e municipais, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Prefeitura.

Desse modo, após a coleta de uma proposta comercial, apurou-se, uma estimativa de preço, para os objetos pretendidos neste ETP, no montante **R\$ 10.435,00 (Dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, a mencionada proposta se encontra em anexo.

8 – MAPA DE RISCO:

O Mapa de Riscos é um documento que visa identificar, avaliar e mitigar riscos que possam comprometer a execução contratual.

Com base no disposto no inciso XX do Art. 6º, procedeu-se com a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Considerando o mencionado no inciso XXII do artigo supracitado, c/c o § 3º do Art. 22, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e considerando ainda, a natureza, a complexidade e as características do objeto do ETP em evidencia, conclui-se que:

✓ **Não há necessidade de elaboração do Mapa de Riscos**, uma vez que os riscos envolvidos na contratação são considerados mínimos ou irrelevantes, sendo estes integralmente gerenciáveis por meio dos mecanismos ordinários de gestão contratual e pelas cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

Portanto, para os fins do disposto na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a dispensa da elaboração do referido documento nesta contratação.

9 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designado como gestor do eventual contrato que venha ser originado deste Estudo Técnico Preliminar, a secretária da pasta, juntamente com o diretor de compras designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este objeto, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

10- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado, em até 30 dias contados a partir do “atesto” da nota fiscal, devidamente protocolada junto ao departamento responsável, com todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas atualizadas.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

O fornecedor deverá identificar junto à nota fiscal o número da conta bancária desejada, para facilitar o pagamento que será feito mediante transferência on-line.

11- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato que por ventura se originar deste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, deverão ser firmados com prazo de vigência de até 12 meses, a partir da sua data de assinatura, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

12- DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO:

A análise quanto ao parcelamento do objeto foi realizada considerando a natureza dos serviços, sua forma de execução e a necessidade da Administração Pública.

O objeto da presente contratação consiste no fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores e materiais de sinalização e iluminação de emergência, os quais serão executados de forma periódica e conforme a demanda das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, verifica-se que a execução ocorrerá de maneira parcelada ao longo da vigência contratual, estabelecida em 12 (doze) meses, tendo em vista que os serviços de manutenção preventiva serão realizados conforme cronograma definido pela Administração, enquanto as recargas e manutenções corretivas ocorrerão de acordo com as necessidades identificadas durante a utilização dos equipamentos e prazos de validade.

Além disso, o fornecimento de extintores novos, bem como de materiais de sinalização e iluminação de emergência, também será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, considerando a necessidade de substituição de equipamentos danificados, vencidos ou em desconformidade com as normas de segurança, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias.

O parcelamento, neste caso, caracteriza-se como parcelamento da execução e do pagamento, permitindo que os serviços sejam prestados de forma contínua, com medições periódicas, garantindo maior controle por parte da Administração quanto à execução contratual, à qualidade dos serviços prestados e à adequada aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que tal forma de execução não compromete a eficiência, a padronização e a qualidade dos serviços, ao contrário, contribui para uma gestão mais eficaz, assegurando a continuidade das condições de segurança contra incêndio e o pleno funcionamento dos equipamentos ao longo de toda a vigência contratual.

Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se técnica e administrativamente adequado, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a presente contratação para o fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores, materiais de sinalização e iluminação de emergência, pretende-se alcançar um conjunto de resultados estratégicos que garantam a eficiência operacional e a segurança física, além do pleno cumprimento das normas legais de prevenção e combate a incêndios nos espaços e eventos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde.

Com essa aquisição os principais resultados esperados são:

- Adequação integral dos espaços físicos (locais de eventos e demais instalações) às normas técnicas de segurança contra incêndios estabelecidos pela ABNT, pelo INMETRO, pelo Corpo de Bombeiros Militar e pela NR-23 do Ministério do Trabalho.

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**

R17

- Disponibilização contínua e funcional de extintores de incêndio, dimensionados de acordo com as características de cada ambiente (tipo de risco, área construída, materiais existentes), devidamente inspecionados, sinalizados, instalados e com certificação vigente.
- Redução significativa dos riscos de acidentes, perdas humanas e materiais, assegurando uma resposta rápida e eficaz em caso de princípio de incêndio, por meio de equipamentos em perfeito estado de funcionamento.
- Cumprimento das exigências legais e normativas, evitando sanções administrativas, interdições de espaços, cancelamento de eventos, perda de alvarás de funcionamento e responsabilizações civis, penais ou administrativas dos gestores públicos.
- Fortalecimento da prevenção e segurança entre os pacientes, servidores e colaboradores, contribuindo para a construção de um ambiente mais responsável, resiliente e preparado para situações de emergência.


14-DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA AQUISIÇÃO:

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como nas justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de equipamentos de proteção contra incêndios, manutenção com reposição de peças e recarga de extintores, materiais de sinalização e iluminação de emergência, mostra-se tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável.

A solução proposta atende plenamente às necessidades da Administração, garantindo a segurança das instalações públicas de saúde, a prevenção de riscos de incêndio, o cumprimento das normas de segurança vigentes e a preservação da integridade física de servidores, usuários e do patrimônio público.

Diante disso, recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência e demais atos administrativos necessários, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Peixe-TO, 23 de Março de 2026.


WISLEY NEGREIROS DE SOUSA
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

**VISTO PELO
CONTROLE INTERNO**



Recupilar e-mail

Escrever

1 de 1.023

Caixa de entrada

Com estrelas

Adiados

Enviados

Rascunhos

Comprar

Mais

Marcadores

ORÇAMENTO MATERIAL DE COMBATE A INCÊNDIO.

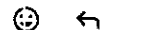
Caixa de entrada x



Alexandre Ribeiro

para mim

09:22 (há 4 minutos)



1 anexo • Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



FUNDO MUNICIP...

Responder

Encaminhar



1 Fazer upgrade

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

R 18



TOTAL PROTEÇÃO
EXTINTORES

FAZEMOS CROQUIS E PROJETOS - PLACAS EM GERAL
 DEMARCAÇÃO DE PISOS - EXTINTORES EM GERAL

(63)98476-3039

totalprotecaoextintores@totalprotecao.com
 Av: Antônio Nunes da Silva - Sol Nascente - Gurupi - TO

ORÇAMENTO

EMPRESA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PEIXE - TOCANTINS

CNPJ: 12.780.909/0001-99

DATA : 23/03/2026 /

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Conforme solicitação de V.S., segue orçamento referente extintores, venda, conforme estabelecido pelas normas de segurança.

QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
03 /	EXTINTORES PQS 4 KG ABC	260,00	780,00 /
02 /	EXTINTORES PQS 4 KG BC	220,00	440,00 /
11 /	EXTINTORES PQS 6 KG BC	235,00	2.585,00 /
03 /	EXTINTORES AP 10 LT	235,00	705,00 /
04 /	REC. DE EXTINTORES PQS 4 KG ABC.	90,00	360,00 /
02 /	REC. DE EXTINTORES PQS 4 KG BC.	60,00	120,00 /
14 /	REC. DE EXTINTORES PQS 6 KG BC	70,00	980,00 /
06 /	REC. DE EXTINTORES AP 10 LT.	65,00	390,00 /
21 /	SUPORTE DE PISO PARA EXTINTOR DE AÇO	50,00	1.050,00 /
21 /	PLACA DE EMERGÊNCIA	15,00	315,00 /
21 /	LUMINÁRIA DE 30 LED DE EMERGÊNCIA	30,00	630,00 /
32 /	VÁLVULAS, REGISTROS, CONEXÕES, MONÔMETRO E MANGUEIRAS.	65,00	2.080,00 /
		TOTAL	10.435,00 /

No aguardo de posicionamento, agradecemos a oportunidade de oferecermos nossos produtos e serviços.

Assinado de forma digital por
 50255228 KILSA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA
 50255228 KILSA NATHALIA PEREIRA DE SOUSA
 GONCALVE:502552280001 GONCALVE:50255228000109
 09 Dados: 2026.03.23 09:15:22
 -03'00'

KILSA NATHALIA P.SOUSA

Contato: (63)984763039 (WhatsApp)

CNPJ: 50.255.228/0001-09 /

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

